**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 003, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.911/2017, que criou a Ouvidoria da Câmara Municipal de Aratiba e dá outras providências.**

**JANDIR TAMANHO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 19, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 5º, inciso II, do Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

**Art. 1°.** O inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 3.911/2017, que criou a Ouvidoria da Câmara Municipal de Aratiba, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 2°.*** *Compete a Ouvidoria da Câmara Municipal de Aratiba:*

 *...*

*VI - elaborar e apresentar, mensalmente, à Mesa Diretiva, relatório circunstanciado das atividades da ouvidoria.*

*...*

**Art. 2º**. As demais disposições da supracitada lei permanecem inalteradas.

**Art. 3°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aratiba, RS, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2017.

**Jandir Tamanho**

**Presidente do Poder Legislativo de Aratiba.**

**JUSTIFICATIVA**

Quando da elaboração do Projeto de Lei nº 002/2017 (hoje Lei Municipal nº 3.911/2017), que Criou a Ouvidoria da Câmara Municipal de Aratiba e dá outras providências, constou por equívoco, no inciso IV do art. 2º, que o Ouvidor deverá elaborar **Relatório Semestral**, quando o correto é que deverá elaborar **Relatório Mensal.**

*In verbis:*

*...*

*Art. 2°. Compete a Ouvidoria da Câmara Municipal de Aratiba:*

*...*

*VI - elaborar relatório semestral das atividades da Ouvidoria para encaminhamento à Mesa Diretora;*

***...***

Ainda, o dispositivo acima está em desacordo com as atribuições do Cargo de Ouvidor, criado pela nº 3.910/2017), que assim dispõe:

...

-Apresentar, mensalmente, à Mesa Diretiva, relatório circunstanciado das atividades da ouvidoria;

**...**

Portanto, para corrigir esse equívoco, é proposto o Presente Projeto de Lei.

Aratiba, RS, 02 de fevereiro de 2017.

**Jandir Tamanho**

**Presidente do Poder Legislativo de Aratiba.**